

3

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO



3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

3.1 DA INSTITUIÇÃO

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, previsto no art. 130 da Constituição Federal e no art. 73 da Constituição Estadual, tem sua organização, funcionamento e competências disciplinadas em lei, funcionando como órgão de defesa da sociedade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Para se atingir o seu ofício constitucional, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará compete:

- I** - promover a defesa da ordem jurídica, requerendo perante o Tribunal as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário, e promovendo as ações judiciais destinadas à proteção desses interesses, quando necessárias e pertinentes à sua atuação funcional;
- II** - manifestar-se em todos os processos da competência do Tribunal, sendo obrigatória a oportunidade de manifestação nos processos de representação, denúncias, prestação e tomadas de contas;
- III** - comparecer às sessões do Tribunal e manifestar-se, verbalmente ou por escrito;
- IV** - solicitar, de ofício, à Procuradoria-Geral do Estado a adoção de medidas judiciais para a indisponibilidade e o arresto de bens dos responsáveis julgados em débito, ou a adoção de outras medidas cautelares, e, por solicitação de Câmara ou do Plenário do Tribunal, a adoção preventiva desses procedimentos judiciais, quando houver justo receio de que o julgamento do Tribunal possa ser ineficaz pelo decurso de tempo;
- V** - acompanhar junto à Procuradoria-Geral do Estado as cobranças judiciais de imputações de débitos e multas decorrentes de decisões exaradas pelo Tribunal;
- VI** - interpor os recursos permitidos em lei;
- VII** - representar, motivadamente, perante o Tribunal de Contas do Estado, pela realização de inspeções, auditorias, tomadas de contas e demais providências em matéria de competência do Tribunal; e,
- VIII** - fiscalizar o atendimento do disposto no § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 9.394, 20 de dezembro de 1996.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará é composto pelos seguintes órgãos:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procuradoria-Geral

1ª Procuradoria de Contas

2ª Procuradoria de Contas

3ª Procuradoria de Contas

Serviço de Protocolo, Distribuição e Comunicação

A 3ª Procuradoria de Contas está vaga, aguardando-se a realização de concurso público para provimento do cargo de seu futuro titular.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará contou no final desse trimestre, com a seguinte estrutura:

CARGO	QUANTIDADE	NATUREZA	OCUPADO	VAGO
Analista de Controle Externo	05	Efetivo	05	00
TCE-02	01	Comissionado	01	00
TCE-03	03	Comissionado	03	00
TCE-04	02	Comissionado	01	01

Um cargo TCE-02 pertencente ao gabinete dos Conselheiros Substitutos está disponibilizado *pro tempore* ao Ministério Público de Contas.

Percebe-se que este número de servidores é bastante reduzido para realizar todas as funções inerentes à Instituição, havendo um descompasso enorme entre a estrutura organizacional e de pessoal do Tribunal de Contas e do Ministério Público que junto a ele atua.

3.2 DA PRODUTIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE-CE

Durante o ano de 2014, o MP de Contas prolatou 4.902 pareceres escritos em processos de competência do Tribunal. As manifestações orais nos colegiados não foram consideradas pareceres.

No período, deram entrada no MP de Contas 5.508 processos para emissão de parecer, sendo que saíram 4.902, no mesmo período, com pareceres emitidos, conforme se segue:

ESPÉCIES	ENTRADA	SAÍDA
APOSENTADORIA	2.745	2.645
NOMEAÇÃO	1.634	1.380
PENSÃO	417	396
REFORMA	16	11
REVERSÃO DE PENSÃO	19	18
REVISÃO DE PENSÃO	19	19
REVISÃO DE PROVENTOS	42	41
REVISÃO DE REFORMA	1	1
TRANSF. DE PENSÃO	1	1
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO	1	0

ESPÉCIES	ENTRADA	SAÍDA
DOCUMENTO RELACIONADO	2	3
PEDIDO SUSTENTAÇÃO ORAL	0	1
OFÍCIO	1	0
SOLICITAÇÃO DE PARLAMENTAR	0	1
REQUERIMENTO INTERNO	1	1
PETIÇÃO	1	0
AUDITORIA	17	4
AUDITORIA OPERACIONAL	3	1
CÁLCULO COTA ICMS	11	11
COMUNICAÇÃO	0	1
CONSULTA	15	11
CONTAS DE GOVERNO	0	1
DENÚNCIA	29	20
RECURSO	30	32
INSPEÇÃO	7	5
OUTROS	7	4
PRESTAÇÃO DE CONTAS	274	161
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	62	46
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	17	13
RELATÓRIO RESUMIDO - RREO	9	4
REPRESENTAÇÃO	37	17
REPRESENTAÇÃO DO TCE	61	36
REPRESENTAÇÃO MIN. PUB. ESPECIAL	25	14
SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS	0	1
SOLICITAÇÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1	0
SOLICITAÇÃO AUDITORIA	2	1
SOLICITAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO	1	1
TOTAL	5.508	4.902

A partir de setembro/2014, o Ministério Público de Contas passou a ser composto pela Procuradoria-Geral e por três Procuradorias de Contas, numeradas de 1ª a 3ª, e por um Serviço de Protocolo, Distribuição e Comunicação.

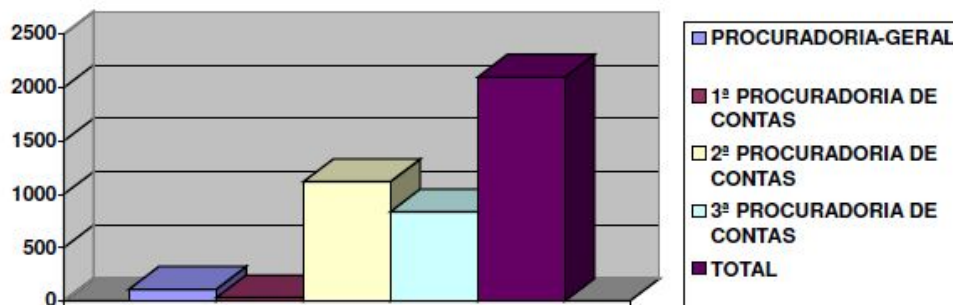
Até a implantação das Procuradorias de Contas, o MPC emitiu 1.994 pareceres escritos.

Após a implantação das Procuradorias de Contas, foram emitidos 2.098 pareceres escritos, sendo 111 pela Procuradoria-Geral, 31 pela 1ª Procuradoria, 1.118 pela 2ª Procuradoria e 838 pela 3ª Procuradoria, conforme se segue:

ÓRGÃO DO MP DE CONTAS

PARECERES

PROCURADORIA-GERAL	111
1ª PROCURADORIA DE CONTAS	31
2ª PROCURADORIA DE CONTAS	1.118
3ª PROCURADORIA DE CONTAS	838
TOTAL	2.098



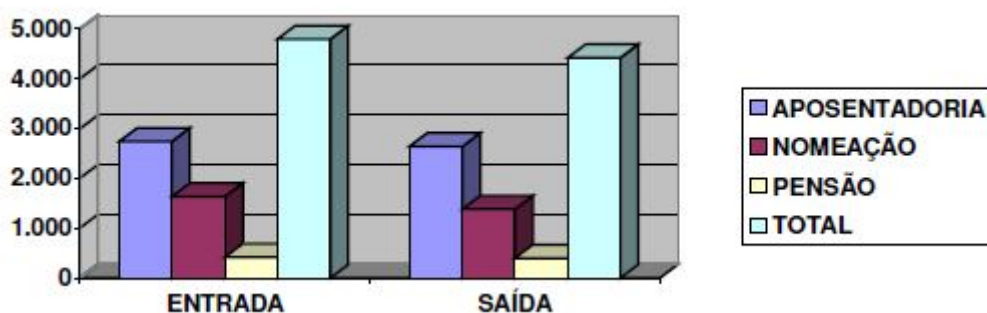
Foram emitidos 4.421 pareceres em processos relativos a atos de aposentadoria, de admissão de pessoal e de concessão de pensão, conforme se segue

ESPÉCIES

ENTRADA

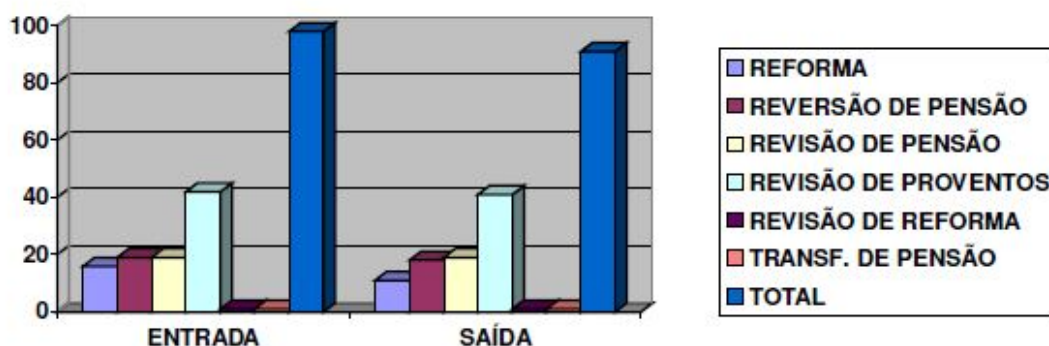
SAÍDA

APOSENTADORIA	2.745	2.645
NOMEAÇÃO	1.634	1.380
PENSÃO	417	396
TOTAL	4.796	4.421



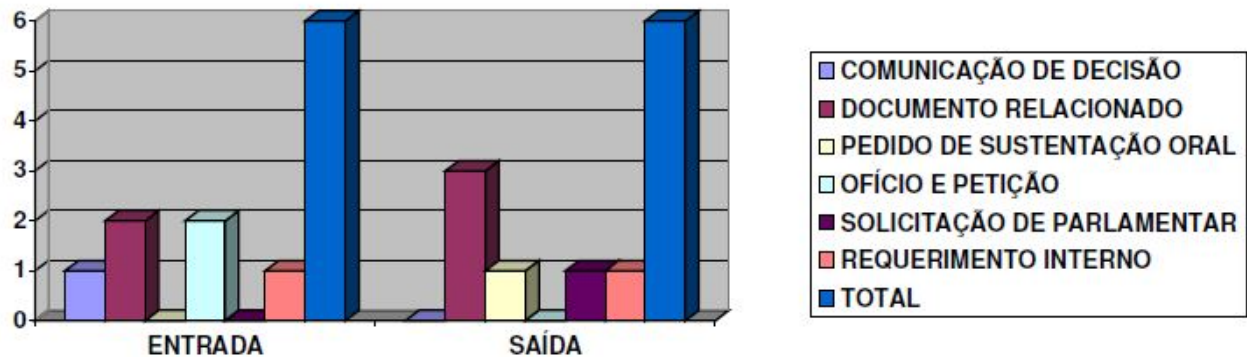
Foram emitidos 91 pareceres em processos relativos a atos de reforma, reversão e revisão de pensão, revisão de proventos, revisão de reforma e transferência de pensão, conforme se segue:

ESPÉCIES	ENTRADA	SAÍDA
REFORMA	16	11
REVERSÃO DE PENSÃO	19	18
REVISÃO DE PENSÃO	19	19
REVISÃO DE PROVENTOS	42	41
REVISÃO DE REFORMA	1	1
TRANSF. DE PENSÃO	1	1
TOTAL	98	91



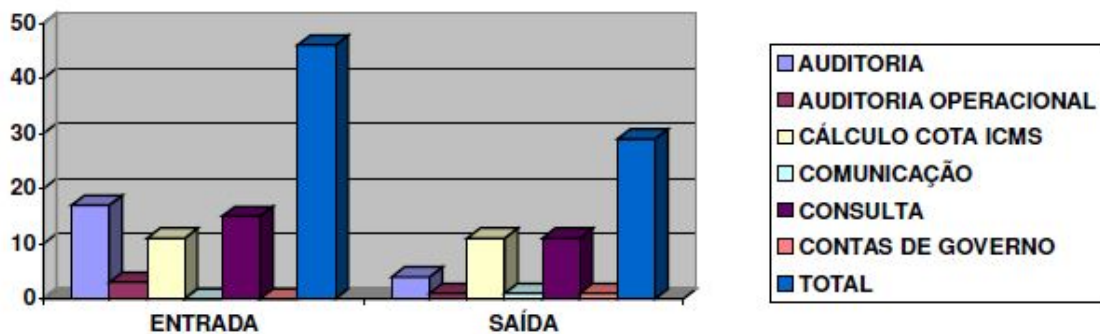
Foram emitidos 6 pareceres em processos relativos a documento relacionado, pedido de sustentação oral, solicitação de parlamentar e requerimento interno, conforme se segue:

ESPÉCIES	ENTRADA	SAÍDA
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO	1	0
DOCUMENTO RELACIONADO	2	3
PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL	0	1
OFÍCIO E PETIÇÃO	2	0
SOLICITAÇÃO DE PARLAMENTAR	0	1
REQUERIMENTO INTERNO	1	1
TOTAL	6	6



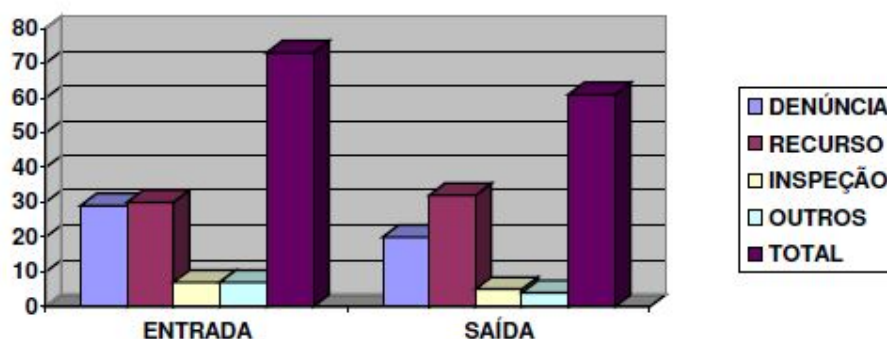
Foram emitidos 29 pareceres em processos relativos a auditoria, auditoria operacional, cálculo de cota de ICMS, comunicação, consulta e contas de governo, conforme se segue:

ESPÉCIES	ENTRADA	SAÍDA
AUDITORIA	17	4
AUDITORIA OPERACIONAL	3	1
CÁLCULO COTA ICMS	11	11
COMUNICAÇÃO	0	1
CONSULTA	15	11
CONTAS DE GOVERNO	0	1
TOTAL	46	29



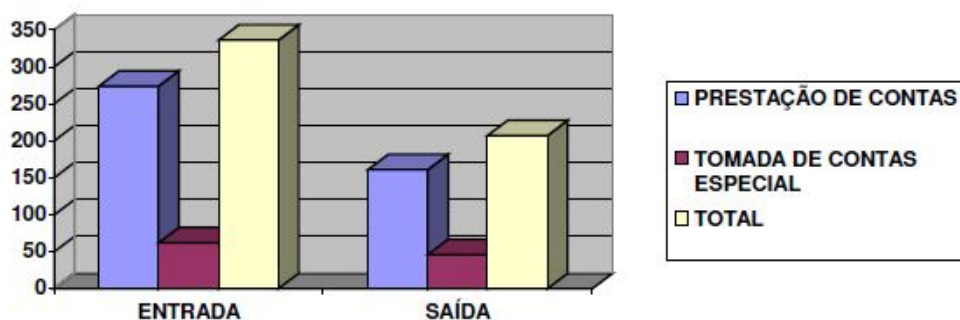
Foram emitidos 61 pareceres em processos relativos a denúncia, recurso, inspeção e outros, conforme se segue:

ESPÉCIES	ENTRADA	SAÍDA
DENÚNCIA	29	20
RECURSO	30	32
INSPEÇÃO	7	5
OUTROS	7	4
TOTAL	73	61



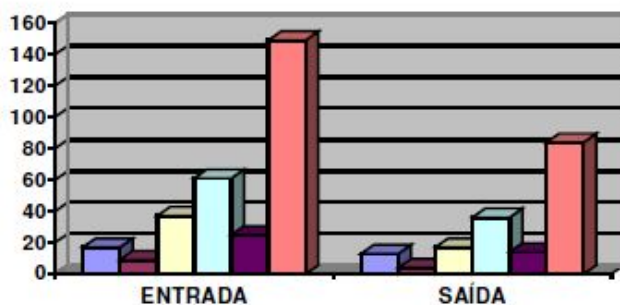
Foram emitidos 207 pareceres em processos relativos a prestações de contas e tomada de contas especial, conforme se segue:

ESPÉCIES	ENTRADA	SAÍDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS	274	161
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	62	46
TOTAL	336	207



Foram emitidos 84 pareceres em processos relativos a relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária e representações, conforme se segue:

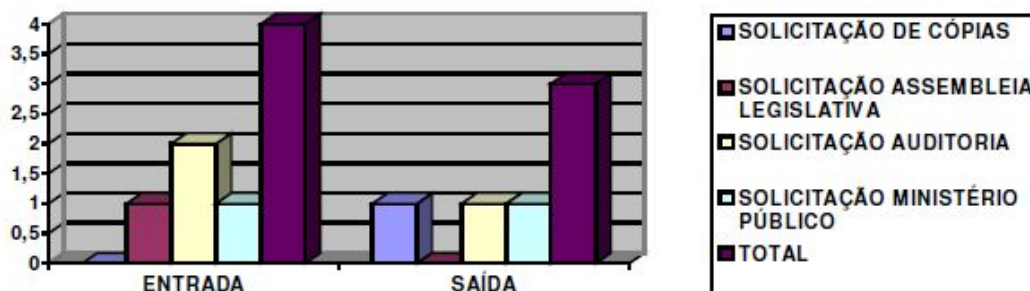
ESPÉCIES	ENTRADA	SAÍDA
RELAT. GESTÃO FISCAL	17	13
RELATÓRIO RESUMIDO - RREO	9	4
REPRESENTAÇÃO	37	17
REPRESENTAÇÃO DO TCE	61	36
REPRESENTAÇÃO IN. PUB. ESPECIAL	25	14
TOTAL	149	84



■ RELAT. GESTÃO FISCAL
■ RELATÓRIO RESUMIDO - RREO
■ REPRESENTAÇÃO
■ REPRESENTAÇÃO DO TCE
■ REPRESENTAÇÃO MIN. PUB. ESPECIAL
■ TOTAL

Foram emitidos 3 pareceres em processos relativos a solicitações do Ministério Público, de auditoria e de cópias, conforme se segue:

ESPÉCIES	ENTRADA	SAÍDA
SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS	0	1
SOLICITAÇÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1	0
SOLICITAÇÃO AUDITORIA	2	1
SOLICITAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO	1	1
TOTAL	4	3



No ano de 2014, o Ministério Público de Contas funcionou em 104 Sessões dos órgãos colegiados do Tribunal (Plenário, 1ª Câmara e 2ª Câmara), conforme se segue:

ÓRGÃO COLEGIADO	QUANTIDADE DE SESSÕES	QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS
Tribunal Pleno	49	269
1ª Câmara	27	2.796
2ª Câmara	28	2.206
TOTAL	104	5.271

3.3 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se que o Ministério Público de Contas tem colaborado significativamente para o fortalecimento do controle externo, exercido pela Corte de Contas e, conseqüentemente, com o bom e regular emprego das verbas públicas estaduais.